

Comunicação IEF/GRAPE n°. 8/2025

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

**Assunto: Procedimento para vinculação no SICAR de representantes legais de pessoa falecida**

Informamos que, desde o dia 19 de dezembro de 2024, o acesso ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) é realizado através da plataforma gov.br. Porém, o procedimento para vinculação de representante legal na Central do Proprietário/Possuidor para os casos de pessoa falecida deverá ser realizado pelos órgãos estaduais competentes, conforme determinação do Serviço Florestal Brasileiro, atual gestor nacional do SICAR.

Este Comunicado trata da orientação ao público externo quanto ao procedimento de vinculação no SICAR dos representantes legais de pessoa falecida.

A solicitação de vinculação de representante deverá ser protocolada através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais – SEI! MG, por meio da abertura de processo SEI específico denominado “IEF – Pedidos, Oferecimentos e informações Diversas – SEDE”, que será instruído mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo.

**Documentação para instrução de processo de vinculação no SICAR de pessoa falecida:**

- Formulário de “Requerimento de Vinculação de Representante na Central do Proprietário/Possuidor” preenchido e assinado, o qual estará disponibilizado no site do IEF, na página do Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- Certidão de óbito do proprietário/possuidor.
- Documento que designa o inventariante ou formal de partilha.
- Documentos de identificação pessoal (CPF e RG) do inventariante ou herdeiro.
- Nos casos em que não há um inventariante nomeado ou formal de partilha, os herdeiros, desde que comprovado o vínculo, poderão preencher e assinar o “Requerimento de vinculação de representante de falecido na Central do Proprietário/Possuidor” e deverão apresentar os respectivos documentos de identificação pessoal (CPF e RG).
- Procuração, caso não tenha sido nomeado inventariante ou não exista formal de partilha, e o requerimento não seja assinado por todos os herdeiros.

Atenciosamente,

**Mariana Antunes Pimenta**

**Gerente de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas - GRAPE**

**Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta, Gerente**, em 10/02/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cavanelas Gelape, Servidor (a) Público (a)**, em 10/02/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106874368** e o código CRC **280E497A**.